



Como posso aderir à fatura eletrónica? Que vantagens tenho?

Basta expressar a sua vontade junto dos serviços municipais e passará a receber a fatura no seu e-mail.

Como vantagens há que considerar, desde logo, a poupança de papel com os ganhos ambientais que todos queremos, bem como o arquivo digital que liberta espaço físico em sua casa, a maior rapidez de envio e a consulta sempre acessível.

Tenho vantagens em aderir ao débito direto?

Sim. Já quase 7000 consumidores têm o sistema de pagamento por débito direto em conta bancária. Com este sistema, qualquer crédito é transferido automaticamente para a conta, enquanto que se não tiver débito direto só o receberá se por iniciativa própria o solicitar aos serviços municipais. O pagamento por débito direto também evita perdas de tempo com deslocações desnecessárias e eventuais suspensões no fornecimento ou outras penalizações causadas pelo esquecimento do prazo de pagamento.

O débito direto retira alguma oportunidade de reclamar sobre os consumos?

Não. O atual sistema de débito direto traduz a "conta corrente" do consumidor, qualquer ajustamento devido pode ser feito de forma automática.

A comunicação de leituras deve ser mensal?

Sim. Sempre que possível o consumidor deve comunicar à Câmara Municipal a leitura do seu contador, mensalmente até ao dia 22 de cada mês.

O que acontece se o consumidor não comunicar a leitura mensalmente?

Nos termos da lei, a Câmara Municipal deve realizar 2 leituras por ano, o que subentende que sejam espacadas de 6 meses.

Se só ocorrem estas 2 leituras, o sistema de faturação debita mensalmente com base numa estimativa e quando ocorre uma leitura é feito o acerto. Se o consumo real for menor, há lugar a um crédito que é de imediato transferido para a conta do consumidor que tenha débito direto e, se não tiver débito direto, pode ser levantado em numerário ou é considerado como crédito na fatura seguinte. Se o consumo real for maior, processa-se o acerto e a emissão de uma fatura correspondendo à redistribuição pelos meses respetivos, simulando um consumo uniformemente distribuído.

Os consumidores que não queiram estar sujeitos a qualquer acerto, positivo ou negativo, devem comunicar mensalmente as leituras, o que não dispensará as leituras agendadas pela Câmara Municipal que nesses meses prevalecem sobre a leitura comunicada pelo consumidor.

Tenho vantagem em comunicar a leitura de consumo de água pela Linha Verde?

Sim. O Número Verde disponibilizado pela Câmara Municipal é gratuito, está disponível 24h por dia e 7 dias por semana e regista automaticamente a leitura, sendo a forma mais cómoda, rápida e segura de comunicar a leitura de consumo de água.

Formas de comunicação mensal da leitura do consumo de água:

- Número Verde: 800 100 118
- Portal do Município: www.cm-mirandela.pt/pages/1434
- E-mail: gam@cm-mirandela.pt
- Presencialmente nos serviços municipais GAM e Palácio dos Távoras



Água



As taxas de saneamento são corrigidas sempre que há variação do consumo de água?

Sim. Sempre que ocorre uma variação do consumo de água sustentada numa contagem, as taxas relativas ao saneamento são ajustadas em função do consumo real.

A água que bebemos é de boa qualidade?

Sim. A qualidade da água é obrigatoriamente controlada por um laboratório independente contratado pela Câmara Municipal, além do acompanhamento pela Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR).

A qualidade da água pode ser consultada a todo o momento em:

www.ersar.pt/pt/consumidor/qualidade-da-agua

Saneamento

Em que condições posso deixar de pagar a taxa de saneamento?

Se a sua residência não é servida por coletor de saneamento público, pode requerer o não pagamento da taxa de saneamento.

Se tiver direito a pedir a dispensa do pagamento da taxa de saneamento, vai ser-me devolvido o que paguei até agora?

Não. Os consumidores sem ligação ao coletor público de saneamento têm ao seu dispor do serviço de limpeza anual da sua fossa particular realizado pela Câmara Municipal mediante solicitação.

A ligação do saneamento ao coletor público obriga a algum pagamento prévio?

Sim. Se o ramal de saneamento já existe, o consumidor apenas paga a taxa de ligação prevista no regulamento, se ainda não existe ramal de saneamento o consumidor deverá pagar a realização do ramal cujo custo também está estabelecido no regulamento próprio.

O escoamento das águas pluviais pode ser ligado ao saneamento?

Não. As águas pluviais são águas provenientes da chuva que é limpa e não precisa de tratamento. O tratamento do saneamento tem um custo que é debitado na fatura da água. Quanto mais caudal chegar à ETAR maior é a fatura a pagar por todos. Se tem o escoamento da água do telhado, do pátio ou varandas da sua casa ligado ao saneamento público, faça com que corra diretamente para a rua e entre nas sarjetas.



